

EDITAL Nº 80/2024 - DRG/SPO/IFSP, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE - *CAMPUS* SÃO PAULO

A Diretora-Geral Interina do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.984/IFSP, de 12/07/2021, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do *Campus* São Paulo (DPE-SPO), visando a regulamentação do Programa de Bolsa Discente para os eventos institucionais do *Campus* São Paulo, torna público o presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se à seleção de **uma vaga** para o projeto indicado no quadro a seguir, entre os meses de setembro e novembro de 2024.

Projeto	Eventos Institucionais do <i>Campus</i> São Paulo
Coordenador	Francisco Yastami Nakamoto

1.2. O valor mensal da bolsa será de **R\$700,00** (setecentos reais), mediante disponibilidade orçamentária.

1.3. O período de concessão da bolsa será de 03 meses.

1.4. A seleção deste edital possui caráter classificatório de candidatos. Portanto, não haverá garantia para a concessão de bolsa a todos os classificados, ficando condicionada à disponibilidade orçamentária e recursos financeiros autorizados pelo ordenador financeiro do *Campus* São Paulo.

2. DO PROJETO

2.1. Considera-se, para fins deste edital:

2.1.1. Projeto: conjunto de atividades específicas que possui finalidade e recursos limitados, visando a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

2.1.2. Bolsista: estudante regularmente matriculado em curso regular do *Campus* São Paulo, integrante da equipe de execução e beneficiário de uma bolsa-discente pela dedicação ao projeto, mediante assinatura de um termo de compromisso específico.

2.2. O projeto Eventos Institucionais do *Campus* São Paulo tem por objetivo planejar, organizar e realizar os eventos institucionais do *Campus* São Paulo do IFSP.

2.3. As atividades do projeto incluem:

- I. Cadastramento de avaliadores e de coordenadores/mediadores de sessão;
- II. Recebimento de material digital, compactação e adequação para armazenamento no canal do *Campus* São Paulo;
- III. Planilhamento por meio da ferramenta Microsoft Excel ou similar;
- IV. Recepção de materiais físicos nos dias de evento;
- V. Escalonamento das apresentações;
- VI. Divulgação do evento;
- VII. Organização de ambientes virtuais;
- VIII. Acompanhamento das sessões para mediação das comunicações e administração do bate-papo;
- IX. Finalização das sessões;
- X. Coleta e registro das informações necessárias para certificação dos participantes;
- XI. Elaboração de certificados dos participantes das diferentes modalidades.

3. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE

3.1. O Programa de Bolsa Discente tem por objetivos:

3.1.1. Viabilizar a participação de discentes regularmente matriculados em cursos regulares do IFSP, sob a coordenação de um servidor docente ou técnico-administrativo do IFSP, com titulação mínima de graduação;

3.1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades que estimulem a práticas pedagógicas, além de contribuir para a sua formação profissional; e

3.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade e propiciando o desenvolvimento social.

3.2. São requisitos para participação no projeto como bolsista:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no IFSP - *Campus* São Paulo;
- II. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação no projeto, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas do seu curso e atividades deste projeto;
- III. Não possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- IV. Não acumular esta bolsa com outra de qualquer modalidade (ensino, pesquisa, extensão, residência pedagógica, etc);
- V. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no programa de bolsa-discente ou outras modalidades do IFSP;
- VI. Participar do processo seletivo disposto no item 5;
- VII. Possuir habilidades e conhecimentos de planejamento, organização e realização de eventos, facilidade de relacionamento interpessoal, comunicabilidade, criatividade e proatividade na solução de imprevistos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O prazo das inscrições será conforme o período informado no item 7 deste edital.
- 4.2. As inscrições serão feitas por meio do Formulário Google, disponível no link: <https://forms.gle/C2o1n4MUmbwGLTnH7>
- 4.3. A inscrição do aluno indica um compromisso tácito em aceitar as condições estabelecidas neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção com entrevista será realizado nos dias descritos no item 7 deste edital.
- 5.2. As entrevistas serão feitas pelo coordenador do projeto de forma presencial, mediante manifestação de preferência dos candidatos, nos horários: 10h ou 14h.
- 5.3. Durante a entrevista, será avaliado:

- I. Habilidade de comunicação oral;
- II. Habilidade de trabalho em equipe; e
- III. Habilidade em resolver problemas.

- 5.4. Além das entrevistas, o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) e a frequência serão utilizados na classificação, representando 50% da nota final do processo seletivo.
- 5.5. Caberá ao coordenador do projeto realizar a classificação e/ou desclassificação dos candidatos, observando o cumprimento do edital e o atendimento dos requisitos específicos exigidos para participação no projeto como bolsista, observando inclusive o item 1.4. deste edital.
- 5.6. Na existência de vaga para bolsista no projeto depois do início de sua execução, terá prioridade para o preenchimento da vaga os estudantes melhores colocados da lista de espera.
- 5.7. A concessão da bolsa ao candidato da lista de espera estará condicionada à manifestação de disponibilidade e interesse do estudante, ao atendimento dos requisitos e à entrega de documentos obrigatórios de cadastro.
- 5.8. Logo após a convocação, o bolsista deverá realizar a entrega da documentação obrigatória para cadastro da bolsa pela DPE-SPO.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado da classificação será divulgado pelo coordenador do projeto conforme item 7 e disponibilizado no sítio eletrônico do *Campus* São Paulo.
- 6.2. Caberá ao coordenador do projeto comunicar ao aluno classificado, dentro do número de vagas disponíveis (item 1.1.) sua aprovação como bolsista no projeto, as determinações para entrega de documentação obrigatória, a data de início das atividades e demais orientações específicas do projeto.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Inscrições	De 16 a 20/08/2024
Seleção	26/08/2024
Resultado Final	29/08/2024
Início do Projeto	02/09/2024
Fim do Projeto	29/11/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Direção-Geral em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do *Campus* São Paulo, mediante comunicado oficial.

Documento assinado digitalmente

Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet
Diretora-Geral Interina
Campus São Paulo - IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet, DIRETOR(A) - CD3 - DEN-SPO**, em 13/08/2024 12:08:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 788317

Código de Autenticação: 82be4bbf90



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010